

**Anexo II ao Acordo Operacional
entre o ONS e CCEE****Relação dos Dados e Informações a serem fornecidos pela CCEE ao ONS****1. Objetivo**

O presente Anexo tem por objetivo estabelecer a relação dos dados e informações que deverão ser fornecidos pela CCEE ao ONS.

2. Relação dos Dados**2.1. Dados resultantes da contabilização**

Dados / Informações	Descrição	Procedimento de Rede	Regras de Comercialização	Prazo
Encargos de Serviços do Sistema	Montante mensal recebido por usina, para efeito de comparação com o despacho realizado	Não aplicável	Não aplicável	Até o 3º dia útil após a certificação
Geração e Consumo	Geração e Consumo dos consumidores livres, parcialmente livres, cativos de geradores, autoprodutores e produtores independentes conectados na rede básica e Alocação de Geração Própria	Módulo 8	Não aplicável	Último dia útil do mês

Resposta da Demanda – Agentes Cadastrados	Apresenta as cargas cadastradas na CCEE e informações dos distribuidores aos quais estão conectadas Arquivo com as seguintes informações para cada carga cadastrada: • Nome Empresarial • Cód. Carga • Carga • CNPJ da Carga • Cidade • Estado • Ramo de Atividade • Submercado • Data de Migração • Cód. Perfil Distribuidora Sigla Perfil Distribuidora	Não aplicável	Não aplicável	MS+2du
Resposta da Demanda – Cargas	Apresenta as cargas modeladas na CCEE e informações cadastrais para fins de participação no programa Resposta da Demanda.	Não aplicável	Não aplicável	MS+2du

Resposta da Demanda – Atendimento ao Produto	Apresenta o montante de redução do consumo, por participante, e os sinalizadores de atendimento ao produto, para o programa de Resposta da Demanda Arquivo Dados Horário • Categoria • Classe • Produto • Oferta • Hora • Arquivo Mensal • Código do agente • Agente • CNPJ • Categoria • Classe • Mês de Referência • F_CAN_RD • F_CAN_PRD	Não aplicável	Resposta da Demanda	• MS+12du (Prévia – Memória de Cálculo) • MS+21du (Final – Contabilização)
Resposta da Demanda - Encargos	Apresenta os valores associados à RD para repasse em forma de Encargos de Serviços do Sistema - ESS aos consumidores (VE_RD s,j)	Não aplicável	Resposta da Demanda	• MS+12du (Prévia – Memória de Cálculo) • MS+21du (Final – Contabilização)

Resposta da Demanda - Resultados	Arquivo com as seguintes informações para cada consumidor/oferta: • Último Evento Contábil • Nº Ano Mês Evento • Processamento • Cód. Perfil Agente • Perfil Agente • Submercado • Hora • (S) MED_C_ c,j • (S) LB_C c,ds,j (c,ds,ho) • (S) MARGEM_SUP c,ds,j (c,ds,ho) • (S) MONT_PRE_RD a,rv,o,s,j • (S) F_A_PRD a,rv,o,s,j • (E) D_RD a,rv,o,s,j • (S) R_RD a,rv,o,s,j • (E) BID_RD a,rv,o,s,j • (E) PLD s,r,w / s,j • (S) V_REC_H_RD a,rv,o,s,j	Não aplicável	Resposta da Demanda	• MS+12du (Prévia – Memória de Cálculo) • MS+21du (Final – Contabilização)
----------------------------------	---	---------------	---------------------	---

2.2. Outros Dados

Dados/Informações	Descrição	Procedimento de Rede	Regras de Comercialização/ Procedimentos de Comercialização	Prazo
Informações sobre registro de usinas na CCEE	Informação sobre existência de registro de usinas na CCEE	Submódulo 7.3	Não aplicável	Sob demanda
Compensador Síncrono	Informação sobre o cadastro na CCEE de novas unidades geradoras aptas a operar como compensador síncrono	Submódulo 6.5	Não aplicável	MS+4
Custo Variável Unitário de usinas térmicas associadas aos CCEARs por disponibilidade	Custo Variável Unitário (CVU) atualizado de acordo com a Regra de Reajuste da Receita de Venda de CCEAR por disponibilidade segregado por usina e por leilão	Submódulo 3.3 e 3.1	Reajuste dos Parâmetros da Receita de CCEAR	Até o dia 17 do mês anterior ao PMO
Custo Variável Unitário de usinas térmicas associadas aos CCEARs por disponibilidade dos leilões realizados a partir de 2007	Revisão mensal do Custo Variável Unitário (CVU) atualizado de acordo com a Regra de Reajuste da Receita de Venda de CCEAR por disponibilidade segregado por usina e por leilão	Submódulo 3.3 e 4.3	Reajuste dos Parâmetros da Receita de CCEAR; Portarias do MME relativas ao tema; e solicitações da ANEEL.	Até o 4º dia útil do mês corrente
Custo Variável Unitário de usinas térmicas associadas a Leilões de Energia de Reserva e Leilões de Fontes Alternativas	Custo Variável Unitário (CVU) atualizado de acordo com a Regra de Reajuste da Receita de Venda de CCEAR por disponibilidade segregado por usina e por leilão	Submódulo 3.3 e 4.3	Reajuste dos Parâmetros da Receita de CCEAR	Até o dia 17 do mês anterior ao PMO

Custo Variável Unitário de usinas térmicas sem contratação no ambiente regulado e com indicação de atualização pela ANEEL	Revisão mensal do Custo Variável Unitário (CVU) atualizado de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 1.093/2024	Submódulo 3.3 e 3.1	Despachos ANEEL e Resolução Normativa ANEEL nº 1.093/2024	Até o 4º dia útil do mês corrente
Informações das usinas não representadas individualmente nos modelos – Resolução Normativa nº 1.032/2022 ou resolução que a venha substituir	Para cada usina não representada individualmente nos modelos computacionais Newave e Decomp deverá fornecer as informações relacionadas à Resolução Normativa nº 1.032/2022 ou resolução que a venha substituir	Não aplicável	Não aplicável	Envio de dados da CCEE para o ONS em 15/03 ou dia útil subsequente.
Usinas Participantes dos Leilões	Relação das usinas despachadas centralizadamente participantes de leilão e período de início da vigência de seus contratos. Conteúdo: Nome da usina, parcela e vigência do contrato	Não aplicável	Não aplicável	Julho anterior ao início de vigência do contrato.
Dados de Medição SCDE - Geração de Usinas não despachadas centralizadamente	Informação da geração por ponto de medição em base horária das usinas não despachadas centralizadamente	Não aplicável	Não aplicável	Diariamente via Relatórios do SCDE

2.3. Custo Variável Unitário

Contém os valores apurados de CVU - Custo Variável Unitário de usinas térmicas associadas aos CCEARs por disponibilidade e outros.

Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Conteúdo	Procedimento de Rede	Regras de Comercialização/ Procedimentos de Comercialização	Prazo
RV02_Custo_Variavel_Unitario_para_PMO.xlsx	Arquivo contendo as seguintes informações: Parcela de Usina, Leilão, Produto, nome do empreendimento, combustível, CVU estrutural, CVU conjuntural, código usina associadas aos contratos em leilões de energia por disponibilidade	Para cada usina: Parcela de Usina, Leilão, Produto, combustível, CVU estrutural, CVU conjuntural, código usina, data de início e fim da vigência de contrato regulado	Submódulo 3.3 e 4.3	Reajuste dos Parâmetros da Receita de CCEAR	Até o dia 17 do mês anterior ao PMO
RV02_Custo_Variavel_Unitario_para_PMR.xlsx	Arquivo contendo as seguintes informações: Parcela de Usina, Leilão, Produto, nome do empreendimento, combustível, CVU estrutural, CVU conjuntural, código usina associadas aos leilões de energia por disponibilidade dos leilões realizados a partir de 2007	Para cada usina: Parcela de Usina, Leilão, Produto, combustível, CVU estrutural, CVU conjuntural, código usina	Submódulo 3.3 e 4.3	Reajuste dos Parâmetros da Receita de CCEAR	Até o 4º dia útil do mês corrente
CVU_ONS_MM_AA_AA_RX.csv	Arquivo contendo as seguintes informações: código do modelo de preço, nome da usina e valor do CVU	Para cada usina: - Código do modelo de preço - nome da usina - valor do CVU	Submódulo 3.3 e 4.3	Reajuste dos Parâmetros da Receita de CCEAR	Até o dia 17 do mês anterior ao PMO E até o 4º dia útil do mês corrente

CVU conjuntural_ com mais de uma modalidade de operação_PMO.xlsx	Arquivo contendo as seguintes informações: ID-PMO, nome da UTE, Leilão, CVU PMO, CVU ciclo aberto, CVU ciclo reduzido	Para usinas com mais de uma modalidade de operação: ID-PMO, Leilão, CVU PMO, CVU ciclo aberto, CVU ciclo reduzido	Não aplicável	Reajuste dos Parâmetros da Receita de CCEAR	Até o dia 17 do mês anterior ao PMO E até o 4º dia útil do mês corrente
Custo_Variavel_Unitario_para_Merchant_ANEEL.xlsx	Arquivo contendo as seguintes informações: ID-PMO, nome do empreendimento, combustível, despacho ANEEL associado, CVU sem e com a inclusão de custos fixos, fonte da cotação do combustível e mês de referência da cotação	Para cada usina: - Código do modelo de preço - nome da usina - tipo de combustível - despacho associado - CVU sem custos fixos - CVU com custos fixos - Origem da cotação - Mês de referência da cotação	Submódulo 3.3 e 3.1	Despachos ANEEL e Resolução Normativa ANEEL nº 1.093/2024	Até o 4º dia útil do mês corrente

2.4. Comunicação sobre suspensão de fornecimento de unidades de consumidores livres que acessam as instalações de agentes de transmissão

A CCEE deverá comunicar ao ONS a situação de (i) inadimplência e a decisão de desligamento de consumidor livre aderido à CCEE, por descumprimento de obrigações no âmbito da Câmara; (ii) de comunicar os casos de consumidores representados por agentes varejistas que não diligenciem pela continuidade de sua operação comercial, conforme hipóteses previstas no Procedimento de Comercialização Submódulo 1.6 – Comercialização varejista, caracterizando a ausência de relação comercial para permanência no mercado livre; e (iii) de comunicar os casos de consumidores representados por agentes não varejistas, que não diligenciem pela continuidade de sua operação comercial, conforme hipóteses previstas no Procedimento de Comercialização Submódulo 1.5 – Desligamento da CCEE, caracterizando a ausência de relação comercial para permanência no mercado livre.

Nome da tabela	Descrição do Arquivo	Conteúdo	Procedimento de Rede	Regras de Comercialização/ Procedimentos de Comercialização	Prazo
Consumidor Livre – Inadimplência e desligamento da CCEE	Informação sobre inadimplência de consumidor livre e procedimento administrativo de desligamento por descumprimento de obrigações	- Nome do consumidor livre - Decisão do Conselho de Administração sobre o desligamento - Síntese do procedimento administrativo de desligamento por descumprimento de obrigações	Submódulo 6.5	PdC 1.5 – Desligamento de agentes	Em até 05 (cinco) dias da decisão do Conselho de Administração para o desligamento de consumidor livre
Consumidor representado por agente varejista – sem diligência pela continuidade de sua operação comercial	Descumprimento de obrigações do consumidor representado por agente varejista	- Nome do consumidor representado - Decisão do Conselho de Administração sobre o desligamento - Síntese do procedimento administrativo de desligamento por descumprimento de obrigações	Submódulo 6.5	PdC 1.6 – Comercialização varejista	No dia primeiro do mês subsequente ao término do prazo do consumidor representado para diligenciar pela continuidade de sua operação comercial

Consumidor representado por agente não varejista – sem diligência pela continuidade de sua operação comercial	Descumprimento de obrigações do consumidor representado por agente não varejista	- Nome do consumidor representado - Decisão do Conselho de Administração sobre o desligamento - Síntese do procedimento administrativo de desligamento por descumprimento de obrigações	Submódulo 6.5	PdC 1.5 – Desligamento de agentes	Ao término do prazo do consumidor representado para diligenciar pela continuidade de sua operação comercial
---	--	---	---------------	-----------------------------------	---

2.5. Comunicação sobre desligamento de agente titular de empreendimento de geração

A CCEE deverá comunicar ao ONS a situação de inadimplência e a decisão de desligamento de agente titular de empreendimento de geração, por descumprimento de obrigações no âmbito da Câmara, para que o ONS observe o disposto no art. 14 da REN nº 545/2013 quanto à informação à Agência Nacional de Energia Elétrica.

A CCEE deverá comunicar ao ONS a situação de (i) inadimplência e a decisão de desligamento de agente titular de empreendimento de geração, por descumprimento de obrigações no âmbito da Câmara, para que o ONS observe o disposto no art. 59 da REN nº 957/2021 quanto à informação à Agência Nacional de Energia Elétrica; (ii) de comunicar os casos de geradores representados por agentes varejistas que não diligenciem pela continuidade de sua operação comercial, conforme hipóteses previstas no Procedimento de Comercialização Submódulo 1.6 – Comercialização varejista, caracterizando a ausência de relação comercial para permanência no mercado livre; e (iii) de comunicar os casos de geradores representados por agentes não varejistas que não diligenciem pela continuidade de sua operação comercial, conforme hipóteses previstas no Procedimento de Comercialização Submódulo 1.5 – Desligamento da CCEE, caracterizando a ausência de relação comercial para permanência no mercado livre.

Nome da tabela	Descrição do Arquivo	Conteúdo	Procedimento de Rede	Regras de Comercialização/ Procedimentos de Comercialização	Prazo
Gerador – Inadimplência e desligamento da CCEE	Informação sobre inadimplência de gerador e procedimento administrativo de desligamento por descumprimento de obrigações	- Nome do gerador - Decisão do Conselho de Administração sobre o desligamento - Síntese do procedimento administrativo de desligamento por descumprimento de obrigações	Não aplicável	PdC 1.5 – Desligamento de agentes	Em até 05 (Cinco) dias da decisão do Conselho de Administração, desde que todos os proprietários de instalações representados pelo agente desligado já tenham sido notificados.
Gerador representado por agente varejista – sem diligência pela continuidade de sua operação comercial	Descumprimento de obrigações do gerador representado por agente varejista	- Nome do gerador - Decisão do Conselho de Administração sobre o desligamento Síntese do procedimento administrativo de desligamento por descumprimento de obrigações	Não aplicável	PdC 1.6 – Comercialização varejista	No dia primeiro do mês subsequente ao término do prazo do gerador representado para diligenciar pela continuidade de sua operação comercial

Gerador representado por agente não varejista – sem diligência pela continuidade de sua operação comercial	Descumprimento de obrigações do gerador representado por agente não varejista	- Nome do consumidor representado - Decisão do Conselho de Administração sobre o desligamento Síntese do procedimento administrativo de desligamento	Submódulo 6.5	PdC 1.5 – Desligamento de agentes	Ao término do prazo do gerador representado para diligenciar pela continuidade de sua operação comercial
--	---	--	---------------	-----------------------------------	--

2.6. Dados de agregadores do Programa de Resposta da Demanda

Os cadastros de agregadores que participam do Programa de Resposta da Demanda são enviados para o ONS para que o agente interessado consiga agregar o consumo de diversas cargas para realizar as ofertas de redução de consumo para o programa. A periodicidade de envio das informações é semanal, no entanto, só ocorre quando surgem novos agentes interessados em realizar a agregação, caso não seja enviado nenhum arquivo deve-se interpretar que não houve qualquer alteração.

Dados / Informações	Descrição	Prazo	Forma
Agregadores para o Programa de Resposta da Demanda	Cadastro de agentes agregadores para participação no Programa de Resposta da Demanda.	Quarta-feira da Semana Operativa corrente (n). *	Planilha Excel com os seguintes atributos: - Nº Chamado - Sigla do Agente Agregador - CNPJ do Agregador - Nº do ativo da carga - Nº da parcela da carga - Submercado - Agente Proprietário da carga - CNPJ da carga - Código do Perfil Agregador - Sigla do Perfil Agregador - Data de cadastro da agregação

* Serão realizados envios somente quando surgirem novos agentes interessados em realizar a agregação para o Programa de Resposta da Demanda

2.7. Comunicação sobre desligamento da CCEE de UNIDADE CONSUMIDORA AUTORREPRESENTADA ou AGREGADOR participante do programa de Resposta da Demanda

A CCEE deve informar o ONS, até o 2º dia de cada mês, sobre a operacionalização do desligamento da CCEE de UNIDADE CONSUMIDORA AUTORREPRESENTADA ou AGREGADOR, formalizando a saída do agente de forma compulsória do programa de Resposta da Demanda.

2.8. Montante de Geração Fora da Ordem de Mérito utilizado pela CCEE para abatimento das indisponibilidades das usinas Tipo IIA

Nome da tabela	Descrição do Arquivo	Conteúdo	Procedimento de Rede	Regras de Comercialização/ Procedimentos de Comercialização	Prazo
Utilização do saldo da geração fora da ordem de mérito	Geração fora da ordem de mérito utilizada para o abatimento de indisponibilidades das usinas Tipo II, classificadas por modalidade: - GFOM - Substituta - Compensatória	• Mês • Ano • Agente • Geração utilizada • Modalidade	Não aplicável	Medição Contábil	Até o último dia útil do mês

2.9. Dados da Geração Média Preliminar para a Revisão Semanal do Programa Mensal da Operação Energética – PMO

A Geração Média Semanal Verificada é um dos insumos utilizados para o fechamento da carga semanal a ser utilizada nas projeções de carga nas revisões semanais do PMO. A periodicidade de envio das informações é semanal, com dados **em base diária**, referentes a Semana Operativa (sábado a sexta-feira) anterior à semana corrente, de forma individualizada quando disponível na CCEE, para todas as usinas classificadas de acordo com as modalidades definidas no Módulo 7 dos Procedimentos de Rede.

Dados / Informações	Descrição	Prazo	Forma
Geração Média Diária Preliminar	Geração Média Diária Preliminar das usinas que estão modeladas na CCEE e que acessam a Rede de Distribuição e Transmissão pertencentes ao Sistema Interligado Nacional – SIN referente à Semana Operativa anterior (n-1) à semana corrente (n).	Terça-feira da Semana Operativa corrente (n).	Planilha csv, encaminhada via AWS Data Lake (S3), com os seguintes atributos obrigatórios: - Código Usina CCEE - Nome Usina - Tipo Usina - Geração Verificada (MWmed) (*) - Código CEG Aneel - Fonte - Data referente ao dia da informação - Característica do dado enviado (**) - Data de envio dos dados ao ONS - Dia da Semana

(*) Geração Verificada: valor (prioritariamente) da geração bruta, geração de teste ou geração na conexão com a distribuidora.

(**) Característica do dado: especifica se a informação advém de uma medição bruta, conexão com a distribuidora, geração medida no ONS, estimativa acordada CCEE e ONS, etc.)

2.10. Dados da Geração Média Preliminar para a Estimativa de geração para a programação diária da Operação Energética – PDO

A Geração Média Diária Preliminar é um dos insumos utilizados na estimativa de geração utilizadas na programação diária da operação - PDO. A periodicidade de envio das informações é diária, com dados **em base diária**, referentes ao início do mês corrente até o dia D-2, de forma individualizada quando disponível na CCEE, para todas as usinas classificadas de acordo com as modalidades definidas no Módulo 7 dos Procedimentos de Rede.

Dados / Informações	Descrição	Prazo	Forma
Geração Média Diária Preliminar até D-2	Geração Média Diária Preliminar das usinas que estão modeladas na CCEE e que acessam a Rede de Distribuição e Transmissão pertencentes ao Sistema Interligado Nacional – SIN referente ao início do mês corrente até o dia D-2	Dia D do mês corrente	Planilha csv, encaminhada via AWS Data Lake (S3), com os seguintes atributos obrigatórios: - Código Usina CCEE - Nome Usina - Tipo Usina - Geração Verificada (MWmed) (*) - Código CEG Aneel - Fonte - Data referente ao dia da informação - Característica do dado enviado (**) - Data de envio dos dados ao ONS - Dia da Semana

(*) Geração Verificada: valor (prioritariamente) da geração bruta, geração de teste ou geração na conexão com a distribuidora.

(**) Característica do dado: especifica se a informação advém de uma medição bruta, conexão com a distribuidora, geração medida no ONS, estimativa acordada CCEE e ONS, etc.)

Obs: Por um período de transição, os dados de Geração Média Diária Preliminar de envio semanal (referente à Seção 2.9) irão substituir o processo desta seção. Quando este processo estiver plenamente operacional, o envio em D dos dados de Geração Média Diária Preliminar até D-2 substituirá a base enviada no processo Geração Média Diária Preliminar de envio semanal (referente à Seção 2.9).

2.11. Dados da Geração Média Diária Preliminar para o fechamento do Boletim Mensal de Carga

A Geração Média Diária utilizada para composição da Média Mensal Preliminar é o insumo básico para o fechamento da carga mensal utilizada para a elaboração do Boletim Mensal da Carga. Essas informações deverão ser disponibilizadas mensalmente de forma individualizada, para todas as usinas classificadas de acordo com as modalidades definidas no Módulo 7 dos Procedimentos de Rede, considerando o respectivo mês civil.

Dados / Informações	Descrição	Prazo	Forma
Geração Média Diária Preliminar	Geração Média Diária Preliminar das usinas que estão modeladas na CCEE e que acessam a Rede de Distribuição e Transmissão pertencentes ao Sistema Interligado Nacional – SIN referente ao mês anterior (mês civil).	Até 3 dias úteis do mês subsequente	Planilha csv, encaminhada via AWS Data Lake (S3), com os seguintes atributos obrigatórios: - Código Usina CCEE - Nome Usina - Tipo Usina - Geração Verificada (MWmed) (*) - Código CEG Aneel - Fonte - Data (**) - Característica do dado enviado (***) - Data de envio dos dados ao ONS - Dia da Semana

(*) Geração Verificada: valor (prioritariamente) da geração bruta, geração de teste ou geração na conexão com a distribuidora.

(**) Data: data do último dia de geração verificada no mês corrente

(***) Característica do dado: especifica se a informação advém de uma medição bruta, conexão com a distribuidora, geração medida no ONS, estimativa acordada CCEE e ONS, etc.)

2.12. Dados da Geração Média Diária Preliminar para o fechamento do Boletim Mensal de Carga – Atualização dos dados

A Geração Média Diária utilizada para composição da Média Mensal Preliminar é o insumo básico para o fechamento da carga mensal utilizada para a elaboração do Boletim Mensal da Carga. Esses dados servirão como atualização dos dados verificados preliminares do item anterior.

Dados / Informações	Descrição	Prazo	Forma
Geração Média Diária Preliminar	Geração Média Diária Preliminar das usinas que estão modeladas na CCEE e que acessam a Rede de Distribuição e Transmissão pertencentes ao Sistema Interligado Nacional – SIN referente ao mês corrente (mês civil).	Até o dia 10 do mês subsequente (***)	Planilha csv, encaminhada via via AWS Data Lake (S3), com os seguintes atributos obrigatórios: - Código Usina CCEE - Nome Usina - Tipo Usina - Geração Verificada (MWmed) (*) - CEG_Aneel - Fonte - Data (**) - Característica do dado enviado (****) - Data de envio dos dados ao ONS - Dia da Semana

(*) Geração Verificada: valor (prioritariamente) da geração bruta, geração de teste ou geração na conexão com a distribuidora.

(**) Data: data do último dia de geração verificada no mês corrente

(***) Esta data pode ser modificada em função de feriados, quando novo prazo deverá ser acordado entre as partes.

(****) Característica do dado: especifica se a informação advém de uma medição bruta, conexão com a distribuidora, geração medida no ONS, estimativa acordada CCEE e ONS, etc.)

Obs: Este processo ficará plenamente operacional quando o envio da base diária referente à Seção 2.10 entrar em vigor.

2.13. Dados da Geração Média Diária Verificada para o Acompanhamento Mensal da Carga para o Programa Mensal e Planejamento Anual da Operação Energética

A Geração Média Diária para composição da Média Mensal Verificada e Consistida é o insumo básico para o fechamento da carga a ser utilizada nos processos do Programa Mensal e Planejamento Anual da Operação Energética. Assim, essas informações deverão ser disponibilizadas mensalmente, assim que terminar o processo de consistência dos dados mensais pela CCEE (MS13), de forma individualizada, para todas as usinas classificadas de acordo com as modalidades definidas no Módulo 7 dos Procedimentos de Rede.

Dados / Informações	Descrição	Prazo	Forma
Geração Média Diária Verificada Consistida	Geração Média Diária Verificada e Consistida das usinas das usinas que estão modeladas na CCEE e que acessam a Rede de Distribuição e Transmissão pertencentes ao Sistema Interligado Nacional – SIN referente ao mês anterior ao mês corrente (mês civil).	13º dia útil do mês subsequente	Planilha csv, encaminhada via via AWS Data Lake (S3), com os seguintes atributos obrigatórios: - Código Usina CCEE - Nome Usina - Tipo Usina - Geração Verificada (MWmed) (*) - Código CEG Aneel - Fonte - Data do Mês Anterior (**) - Característica do dado enviado (***) - Data de envio dos dados ao ONS - Dia da Semana

(*) Geração Verificada: valor (prioritariamente) da geração bruta, geração de teste ou geração na conexão com a distribuidora.

(**) Data do Mês Anterior: data do último dia do mês cuja geração média está sendo disponibilizada.

(***) Característica do dado: especifica se a informação advém de uma medição bruta, conexão com a distribuidora, geração medida no ONS, estimativa acordada CCEE e ONS, etc.)

2.14. Dados da Geração Média Horária Verificada e Consistida para a composição dos perfis das curvas de carga

A Geração Média Horária Verificada e Consistida é o insumo básico para a composição dos perfis das curvas de carga a serem utilizadas nos processos de Previsão de Carga de Energia e de Demanda no curto prazo. Assim, essas informações deverão ser disponibilizadas de forma individualizada, para todas as usinas classificadas de acordo com as modalidades definidas no Módulo 7 dos Procedimentos de Rede.

Dados / Informações	Descrição	Prazo	Forma
Geração Média Horária Verificada e Consistida (3)	Geração Média Horária Verificada e Consistida das usinas que estão modeladas na CCEE e que acessam a Rede de Distribuição e Transmissão pertencentes ao Sistema Interligado Nacional – SIN referente ao mês anterior ao mês corrente.	13º dia útil do mês subsequente	Arquivos “.csv” disponibilizados no S3 da AWS (Lake)

IMPORTANTE: (1) Inicialmente as séries históricas de todas as usinas, referentes às respectivas gerações bruta, deverão ser fornecidas com valores a partir de setembro/2012.

(2) O formato desse arquivo “.csv” deve ser mantido nos padrões já combinado entre as partes.

(3) Os valores foram consistidos para contabilização.

(4) Valores (prioritariamente) de geração bruta, geração de teste ou geração na conexão com a distribuidora

(5) Sempre que ocorrer recontabilização, os dados atualizados deverão ser reenviados.

2.15. Dados de Consumo Médio Diário Verificado dos Consumidores Livres na rede de Distribuição

O Consumo Médio Diário Verificado dos Consumidores Livres conectados na rede de Distribuição é um importante insumo para a análise do comportamento da carga por segmento de consumo para os diversos horizontes de estudos de Previsão de Carga. Essas informações deverão ser disponibilizadas mensalmente de forma individualizada, por consumidor.

Dados / Informações	Descrição	Prazo	Forma
Consumo Médio Diário Verificado dos Consumidores Livres e Especiais.	Consumo Médio Diário Verificado dos Consumidores Livres conectados na rede de Distribuição.	Final do mês seguinte ao mês de referência	Planilha csv, encaminhada via via AWS Data Lake (S3), com os seguintes atributos obrigatórios: - Código Consumidor CCEE - Nome Consumidor - Classe - Consumo (MWmédio) - Data/hora referente ao dia da informação (*) - Agente ao qual está conectado - UF - Data de envio dos dados ao ONS - CNPJ - Local da Conexão

(*) Data: data do último dia de consumo verificado no mês corrente.

Obs: Por um período de transição, os dados serão enviados em dois arquivos distintos com base diária e mensal. Após esse período de transição, somente os arquivos em base diária serão enviados.

2.16. Cronograma Básico de Troca de Informações entre CCEE e ONS

O cronograma abaixo apresenta um exemplo dos prazos de troca de informações a ser efetuada entre a CCEE e o ONS em mês com 30 dias:

CRONOGRAMA BÁSICO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENTRE CCEE e ONS																													
Mês Corrente																													
até 3 dias úteis do mês subsequente															13o. Dia Útil do mês subsequente														
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
B1	A1	A3					B1	A1	A4					B1	A1	A5					B1	A1						B1	A1
B2							B2							B2		A6					B2							B2	A7
A2	A2	A2	A2	A2			A2	A2	A2	A2	A2			A2	A2	A2	A2	A2			A2	A2	A2	A2	A2			A2	A2

A – Relação dos Dados e Informações a serem fornecidos pela CCEE para o ONS:

A1 – Geração Média Diária “Preliminar”

A2 – Geração Média Diária "Preliminar" em D-2

A3 - Geração Média Diária "Preliminar" até 3 dias no mês subsequente

A4 - Geração Média Diária "Preliminar" no 10º dia do mês subsequente

A5 - Geração Média Diária Verificada Consolidada (MS-13)

A6 - Geração Média Horária Verificada e Consistida

A7 - Consumo Médio Diário Verificado dos Consumidores Livres

A8 - Consumo Médio Mensa Verificado dos Consumidores Livres

2.17. Relação das atividades conjuntas e documentos associados

A previsão de carga global é um dos insumos para a elaboração dos estudos energéticos realizados para o planejamento anual da operação energética e suas revisões quadrimestrais, PMO e suas revisões semanais, para o cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças. A partir da aprovação da Revisão dos Procedimentos de Rede, através da Resolução Normativa Nº 756 de 2016, de 16 de dezembro de 2016, ficou estabelecida a participação da CCEE na elaboração das previsões de carga para o Planejamento Anual da Operação Energética e suas Revisões Quadrimestrais, de forma conjunta pelas instituições ONS, EPE e CCEE.

2.18. Dados referentes à elaboração do PEN SISOL

2.18.1. Dados Cadastrais de Usinas para subsidiar a elaboração do Plano Anual da Operação Energética dos Sistemas Isolados – PEN SISOL

Os Dados Cadastrais das Usinas dos Sistemas Isolados compõem um dos insumos utilizados pelo ONS para a elaboração do Plano Anual da Operação Energética dos Sistemas Isolados – PEN SISOL. Para elaboração do PEN SISOL pelo ONS, a CCEE deve fornecer mensal ao ONS:

Dados/Informações	Descrição	Prazo	Forma	Observação
Dados Cadastrais de Usinas dos Sistemas Isolados	Dados Cadastrais de Usinas dos Sistemas Isolados com informações sobre município onde está instalada, potência e consumo específico, entre outras	Até o último dia do mês seguinte ao mês de referência (MSS - 1, enviado via FTP)	Planilha eletrônica com os seguintes atributos obrigatórios: - Proprietário - Concessionária - Usina - CNPJ da Usina - Endereço - Município - UF - CEG - Horas em Operação - Consumo Específico - Limite ANEEL - Heat Rate - Limite ANEEL - Potência [kW] - Beneficiário da CCC - Observação	Referência: Procedimentos Operacionais para previsão de carga e planejamento da operação dos Sistemas Isolados - Despacho ANEEL nº 4.343/17

2.18.2 Dados da Geração Média Mensal Verificada dos Sistemas Isolados para o Acompanhamento Mensal da Carga dos Sistemas Isolados - SISOL

A Geração Média Mensal Verificada dos Sistemas Isolados é o insumo básico para a composição e previsão da carga a ser utilizada no Planejamento Anual da Operação Energética do SISOL. Essas informações deverão ser disponibilizadas mensalmente de forma individualizada, por localidade, assim que estiverem disponíveis na CCEE.

Dados / Informações	Descrição	Prazo	Forma
Geração Mensal Verificada	Geração Mensal Verificada das localidades que constituem o SISOL.	Até o último dia do mês seguinte ao mês de referência (MSS -1), enviado via FTP	Arquivos “.csv” disponibilizados via FTP no endereço ftp://ftprio.ons.org.br/

IMPORTANTE: (1) Inicialmente as séries históricas de todas as usinas, referentes às respectivas gerações bruta, deverão ser fornecidas com valores a partir de setembro/2012.

(2) O formato desse arquivo “.csv” deve ser mantido nos padrões já combinado entre as partes.

(3) Os valores foram consistidos para contabilização.

(4) Valores (prioritariamente) de geração bruta, geração de teste ou geração na conexão com a distribuidora

Obs: Atualmente, esse processo encontra-se sendo realizado via e-mail. Ficará totalmente operacional a partir do recebimento das informações via Data Lake.

2.19 Exportação / Importação

Contém as informações sobre os montantes de energia exportados por interligação internacional.

Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Conteúdo	Procedimento de Rede	Regras de Comercialização/ Procedimentos de Comercialização	Prazo
AAAA-MM-DD_Empilhamento.csv	Oferta de Energia para Exportação de Excedentes Energéticos Hidráulicos (EVT)	Para cada conversora: - Data - Patamar - Classificação - Montante (MW) - País - Fator de Perda do MRE	Submódulo 10.16	Procedimento para Apuração dos Dados Necessários para geração das usinas do MRE para Argentina e o Uruguai	Diário, até as 11h

Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Conteúdo	Procedimento de Rede	Regras de Comercialização/ Procedimentos de Comercialização	Prazo
AAAA_MM - Dados de Exportação - Envio ONS.xlsx	Envio de agentes exportadores e montante de energia por conversora	Para cada país: • Data • Agente Exportador por fonte • Conversoras • Montante (MW)			Mensal
inadimplencias_D DMMAAAHHMM. xls	Lista com os agentes que estão inadimplentes em processos da CCEE.	CNPJ da empresa (agente), o tipo e a descrição da inadimplência verificada.	Não aplicável	Não aplicável	Diariamente via arquivo excel (xls) na pasta de rede compartilhada com o ONS: INBOX_FTP=/fatqee/Ca ixaEntrada/SISOL

----- Informações Provisórias -----

2.20. Dados do Programa de Resposta da Demanda Disponibilidade (Sandbox)

Demanda referente ao Produto Disponibilidade de Resposta da Demanda, tratado no âmbito de sandbox regulatório pela ANEEL em parceria com o ONS, previsto pela REN 1.040/22 (§º 5 do Art. 4), sendo a autorização para implementação do produto disponibilidade disposta na REA nº 12.600/22. Serão enviados os arquivos para o atendimento do ONS de forma provisórios.